

**3. Katrine Batista Ribeiro.** Cargo: Colaboradora. Período: 15 a 16/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Dar apoio à realização do curso de beneficiamento de pescado, com foco na elaboração de subprodutos à base de pescado, bem como ao curso de retirada de espinhas, visando ao fortalecimento da cadeia produtiva da pesca na região. **4. Raimundo Klinger de Vasconcelos.** Cargo: Colaborador. Período: 15 a 18/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico nas atividades de reprodução induzidas de tambaqui no Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **5. Mário Jorge Macedo Correia.** Cargo: A. TECH III 3ª-A. Período: 15 a 26/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Deslocamento a Vila de Balbina, para fazer manutenção diversas, reparos, pintura e limpeza das instalações físicas do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas - CTPC. **6. Nassib da Cunha Monassa Neto.** Cargo: Colaborador. Período: 22 a 23/6/2026. Destino: Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Apoio logístico no deslocamento para atendimento às demandas da SEPA no município.

**ALESSANDRO COHEN MELO**  
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 273284

## Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

### PORTARIA Nº 0066/2026 - SEPET RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

**I - AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento do servidor - **LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Matrícula 274.813-4 A na rubrica 33903089 Material de consumo no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).  
**Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias.  
**Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 273208

### RESENHA 010/2026-SEPET

O Secretário da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:  
**Nome:** Nathalia Ferreira da Silva; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** Edvone Costa Souza Ballesteros; **Cargo:** Assessor I, AD-1; **Nome:** Jorge Bernardo de França; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** José Pacheco Vidal Pessoa; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** Jéssica Vitória da Silva Oliveira; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** José Ribamar Andrade da Costa; **Cargo:** Assessor III, AD-3; **Nome:** Camila Anne Neves Vilhena; **Cargo:** Secretária Executiva; **Nome:** Talia Ciarlini; **Cargo:** Colaboradora; **Nome:** Vitória Luiza Soares Silva de Souza Uchoa; **Cargo:** Colaboradora; **Nome:** Matheus Uchoa da Silva; **Cargo:** Colaborador; **Nome:** Luís Antônio do Nascimento Neves; **Cargo:** Colaborador; **Destino e Período:** Itacoatiara; 28/05 à 31/05/2026; **Objetivo:** Executar ação do Castramóvel no município de Itacoatiara, onde irão ocorrer os procedimentos de castração para controle populacional de cães e gatos.  
**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 28 de maio de 2026.

**EDGAR DUARTE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 273211

## Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

### PORTARIA Nº 019/2026 - PROCON/AM

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON AMANAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;  
**I. CONSIDERANDO**, a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 003/2026/DIRPRE/PROCON-AM, resolve,

**II. CONCEDER:** férias do exercício de 2025, para a servidora SASHA CAMILO SUANO D' ALBUQUERQUE VEIGA, matrícula de nº 248.026-3C, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Técnica, no período de 10 (dez) dias a contar de 25/5/2026 a 3/6/2026.

**III. CONSIDERANDO**, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

**IV. DESIGNAR**, a Servidora RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, titular do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, matrícula: 221.445-8D, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretora Técnica, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM**, em Manaus/AM, 28 de maio de 2026

**JALIL FRAXE CAMPOS**

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 273288

## Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

### RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CERCON/ARSEPAM

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10, da Lei Estadual nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4.º, VI e art. 17, IV da Lei Estadual nº 5.060/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, VI, e art. 17, IV, da Lei Estadual nº 5.060/2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei Estadual nº 3.006, de 29 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 002/2023 - CERCON/ARSEPAM;

**CONSIDERANDO** a competência regulatória da ARSEPAM para análise e manifestação conclusiva acerca de pleitos tarifários formulados pelos operadores do sistema de transporte intermunicipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço público delegado, em observância aos princípios da continuidade, eficiência e adequação do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste tarifário concedido ao Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros do Estado do Amazonas ocorreu no exercício de 2023, por meio da Resolução nº 002/2013 - CERCON/ARSEPAM;

**CONSIDERANDO** a defasagem tarifária acumulada ao longo dos últimos anos, sem a realização dos reajustes anuais ordinariamente previstos na sistemática regulatória;

**CONSIDERANDO** os sucessivos aumentos dos custos operacionais do setor de transporte rodoviário intermunicipal, especialmente combustíveis, notadamente o óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, manutenção veicular e mão de obra;

**CONSIDERANDO** as peculiaridades logísticas e operacionais da região amazônica, que impactam diretamente os custos da prestação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar risco de descontinuidade ou precarização da prestação do serviço público essencial de transporte coletivo intermunicipal;

**CONSIDERANDO** que o serviço de caráter semiurbano exerce relevante função social no atendimento da população do Município de Iranduba, diante da insuficiência de sistema municipal próprio de transporte coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização entre a modicidade tarifária e a sustentabilidade econômico-financeira da operação do serviço público;

**CONSIDERANDO** os recorrentes aumentos no valor dos combustíveis, ocasionando elevação do custo de operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado Processos do Amazonas;

**CONSIDERANDO**, por fim, as razões dispostas no Processo Administrativo nº 01.06.011209.000441/2025-98.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Estabelecer o reajuste ordinário das tarifas do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros do Estado do Amazonas, exclusivamente na modalidade de caráter semiurbano.

**Art. 2.º** O percentual de reajuste tarifário ordinário aplicável ao sistema fica estabelecido pelo índice de 14,29%.